



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2595, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º - Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.398, de 08 de outubro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de **R\$ 44.807,68** (quarenta e quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado a inclusão no orçamento vigente, ficha de despesa, em virtude do excesso de arrecadação apurado no exercício 2022, conforme relatório Excesso Arrecadação_10_2022, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1019.0000. Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida

Ficha 469: 4.4.90.51.00. Obras e Instalações
..... **R\$ 44.807,68**

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 44.807,68**

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Fica ajustado o programa **1019** (Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida), e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de novembro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na

Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.596, DE 10 DE novembro DE 2022

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º - Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 70.372,04** (setenta mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. prefeitura municipal

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02.04.02. Departamento de Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000. Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 083: 3.3.90.30.00. Material de Consumo R\$ 4.000,00

Ficha 084: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1003.0000. Pavimentação Asfáltica

Ficha 086: 4.4.90.51.00. Obras e Instalações R\$ 14.372,04

15.452.0181.2018.0000. Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 099: 3.3.90.30.00. Material de Consumo R\$ 3.000,00

15.452.0181.2019.0000. Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 102: 3.3.90.30.00. Material de Consumo R\$ 4.000,00

02.05.02. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

Ficha 122: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

02.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301

Página 3 de 3

RECREAÇÃO E LAZER

02.12.01. Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2050.0000. Manutenção do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 290: 3.3.90.30.00. Material de Consumo R\$ 8.000,00

02.12.03. DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.0241.2052.0000. Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 300: 3.3.90.30.00. Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.17. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01. Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000. Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

Ficha 320: 3.3.90.30.00. Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL

GERAL.....
.....R\$ 70.372,04

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustados os programas **2016** (Manutenção do Departamento do Meio Ambiente), **1003** (Pavimentação Asfáltica); **2018** (Manutenção da Limpeza Pública); **2019** (Manutenção de Praças, Parques e Jardins), **2022** (Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI), **2050** (Manutenção do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer) **2052** (Manutenção do Departamento de Turismo) e **2054**(Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social), demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de novembro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento